

**PORTARIA Nº 10/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 06/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 07/2023, do Pregão Eletrônico n. 22/2022, no âmbito do Município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação do Contrato além do limite máximo de 12 (doze) meses.
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
 - II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
 - IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
 - V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
 - VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
 - VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 07/2023, do Pregão Eletrônico n. 22/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Rosely Correia dos Santos - CPF 021.xxx.xxx-08** - Gestor do Contrato;
 - II - Jucileide Lima Santos - CPF 048.xxx.xxx-09** - Fiscal do Contrato;
 - II - Marcia Venera Da Silveira - CPF 533.xxx.xxx-82** - Fiscal do Contrato (Suplente).
- Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 06/2023.
- Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/ máquinas, para atender às necessidades Município de São Cristóvão/Se.	25 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024 E suas possíveis prorrogações

- Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
 - Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .
 - Art. 5º** - Esta Portaria terá validade durante toda a vigência contratual.
- São Cristóvão, 25 de abril de 2023.

Janine Meneses de Oliveira
Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA

Ciência

Rosely Correia dos Santos
Gestor do contrato

Jucileide Lima Santos
Fiscal do Contrato

Marcia venera da Silveira
Fiscal do Contrato (Suplente)

EXTRATO
CONTRATO N. 06/2023

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades Município de São Cristóvão/Se.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: 443.626,92 (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 4400- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 02062-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2408 - Gestão e Manutenção- SEMMA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000- Recursos não Vinculados de Impostos

São Cristóvão, 25 de abril de 2023.

Janine Meneses de Oliveira
Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 10 de fevereiro de 2023, às 09:00h, na Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da SEMED - prevista pelas Portarias n.º 189/2022, 16/2023, 19/2023 e 24/2023, deu início aos trabalhos relacionados à apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023/SEMED, designado pela Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2023.

Após análise do Ofício n.º 54/2023/SEMED/GS, do Relatório Circunstanciado elaborado pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED e demais documentos colacionados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023/SEMED, os membros da presente Comissão identificaram possível abandono de cargo, por mais de 30 dias consecutivos, e recebimento indevido de remuneração por parte de servidor efetivo (improbidade administrativa), conforme Termo de Apuração de Irregularidade anexo.

Desta forma, restou deliberado nesta assentada a citação do servidor M.P.M., CPF n.º 170.***.***-15, para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa; bem como a intimação do servidor e das testemunhas para oitiva, que ocorrerá na audiência de instrução, desde já agendada para o dia 08 de março de 2023, às 10:00h, a ser realizada na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, com sede na Rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE.

Para constar, eu, Lícia Mara do Prado, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai pela Comissão assinada.

São Cristóvão/SE, 10 de fevereiro de 2023.

ANDREY CÉSAR SILVA DE CASTRO LOUZADA
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

LÍCIA MARA DO PRADO
Secretária da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

WALLÉRIA MARIA COUTO DE MATOS MACÁRIO
Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

ALEXSANDRO FRAGA SANTANA
Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED